Cascavel, 23 de abril de 2026.

OFÍCIO Nº 2209/2026 - PMC

Emissor: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL;

Destino: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CMC;

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
24/04/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor,
Tiago Almeida
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 24/04/26
Diretoria Legislativa

Assunto: Mensagem Aditiva nº 01 - Projeto de Lei Ordinária nº 39/2026.

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos alteração na redação de dispositivo do Projeto de Lei nº 39, de 2026, que "Dispõe sobre a inclusão do §8º ao art. 69 na Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação e gestão do plano de cargos, carreiras, remuneração e valorização dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cascavel."

A presente alteração visa ampliar o alcance da norma, de modo a contemplar também os servidores estatutários que venham a se exonerar de um dos vínculos, possibilitando melhores condições de organização de suas rotinas familiares, bem como maior adequação às demandas do cotidiano e à logística pessoal, conforme segue:

Modifica a redação do art. 1° do Projeto de Lei n° 39, de 2026 que acresce o §8º ao art. 69 da Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica acrescido o §8º ao art. 69 da Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 69.

§8° O(a) professor(a) efetivo(a) com dois vínculos de 20h que, após exoneração em um dos vínculos ou aposentadoria parcial, deseje permanecer em atividade no mesmo turno ao de seu desligamento, poderá solicitar a mudança de turno, desde que haja vaga disponível na unidade escolar, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, independentemente da regra geral de classificação prevista no §5° deste artigo, considerando que a flexibilização se destina exclusivamente aos servidores ocupantes do cargo de Professor 20h e que possuam dois vínculos estatutários.'"

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renato Silva

Prefeito Municipal